

PORTARIA Nº. 155, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação para desempenho de atividades vinculadas à geração de boletos e recobrança para pagamento das anuidades do CORECON-MG e dá outras providências.

A Presidenta do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº. 1411/51, Decreto nº. 31.794/52 e Regimento Interno, art. 24, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário, Sr. AGUINALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA, CPF: 551.426.306-10, a título de gratificação, o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para desempenho de atividades vinculadas a recobrança e geração dos boletos para pagamento das anuidades do exercício de 2022.

Art. 2º - O valor da gratificação definida no artigo anterior será pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- I. O valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) será pago até o dia 01 de março de 2022;
- II. O valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) será pago até o dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

TANIA CRISTINA TEIXEIRA
PRESIDENTA DO CORECON-MG